DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resolução 2
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Altera o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos/SP (Resolução nº 04/2023 de 24 de novembro de 2023) e dá outras providências. "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balbinos, **Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Balbinos, **aprovou** e no uso de suas atribuições legais **promulga** o seguinte:

Art.1º - O artigo 156 da Resolução nº 004, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.156 - As sessões ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19h30, transferindo-se para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em feriado ou ponto facultativo, mantido o mesmo horário. ***(NR)***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos/SP, 06 de abril de 2026.

Assinado no Original
JOSE ANDRE GARBELINI
PRESIDENTE MESA DIRETORA

Assinado no Original
FLAVIO RIBEIRO NEVES
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
MARCOS ANTONIO RIGOTTO
1ª SECRETÁRIO

Assinado no Original
FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS
2ª SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, de 06 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Balbinos, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004092.989.23-5 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo caput do artigo 207 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Balbinos, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do então Chefe do Poder Executivo Municipal, Benedito Jackson Balancieri, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-004092.989.23-5.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões as CM de Balbinos, 06 de abril de 2026.

Assinado no Original
JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL